



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 20240072 – 017/2024 – PE -QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E S AGUIAR DA SILVA LTDA

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/001-82, com sede à Rodovia Trans. km 01, s/n, floresta, (Centro Administrativo Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira Pinho**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **S AGUIAR DA SILVA LTDA**, neste ato representada pelo Sr.(a) Sideney Aguiar da Silva, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão Eletrônico nº 017/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

O **acréscimo quantitativo dos itens 010892, 010894, 010897, 010905, 010909, 010911, 011773, 012158, 013242, 017465, 017555, 042868, 042879, 064414, 088592, 088593, 088594, 088597, 088810, 089162, 100084, 100085, 100090, 100123, 100124, 100125, 100126, 100127, 100130 e 100131** do Contrato nº 20240072, na margem de 25%, nos termos do Artigo 124, I, b e Artigo 125 da Lei nº 14.133.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS NOVOS VALORES

Parágrafo primeiro - O acréscimo na margem aproximada de 25% corresponde ao montante de **R\$-1.009.513,98 (um milhão e nove mil, quinhentos e treze reais e noventa e oito centavos)**.

Parágrafo segundo - Devido ao acréscimo, o valor inicial total do contrato passa de **R\$-4.038.182,88 (quatro milhões, trinta e oito mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos)** para **R\$-5.047.696,86 (cinco milhões, quarenta e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – EXERCÍCIO 2026
0909.12 306 0251. 2.040 Programa de Alimentação Escolar - PNAEF
0909.12 306 0253. 2.046 Manutenção do PNAE EJA - PNAEJA
0909.12 306 0252. 2.044 Manutenção do PNAE Pré-Escola PNAEP
0909.12 306 0252. 2.045 Manutenção do PNAE CRECHE – PNAEC, incluindo ações da primeira infância
0909.12 306 0251. 2.041 Manutenção do PNAE Indígena -PNAI
0909.12 306 0254. 2.047 Manutenção do PNAE Ensino Médio - PNAEM
0910.12 306 0251 2.042 Manutenção do PNAE Educação Integral /Mais Educação
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 24 de fevereiro de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

S AGUIAR DA SILVA LTDA
Contratada

Testemunhas:

1. _____
2. _____